

1 **ATA DA XV REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE QUALIDADE AMBIENTAL**
2 **CEMA – CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

3
4 Foi realizada a **XIV Reunião da Câmara Temática de Qualidade Ambiental** no dia
5 16/06/2020 (dezesesseis de junho de dois mil e vinte), início às 13h40 (treze horas e
6 quarenta minutos) por meio de webconferência utilizando o programa Skype com
7 acesso pelo link <https://join.skype.com/DgunsVsA06qQ>, com a presença dos
8 seguintes membros indicados pelas instituições: Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
9 e Paulino Heitor Mexia – SEDEST, José Luiz Nishihara Pinto – SESA, Ivonete Coelho
10 da Silva Chaves e Rossana Baldanzi – Instituto Água e Terra, Mirela Jacomasso
11 Medeiros – SMMA Campo Largo, Mauricy Kawano – FIEP, Helder Rafael Nocko –
12 CREA/PR, Raquel Dombroski –OAB/PR e como convidados Edneia Ribeiro Alkamin
13 – Assessoria Jurídica/SEDEST, Ana Paula Liberato – Jurídico/Instituto Água e Terra,
14 bem como João Batista Campos, Larisseane Ribeiro e Isadora Bergami da Secretaria
15 Executiva do CEMA. O Secretário-Executivo João Batista solicitou a conferência do
16 quórum para início da reunião, tomando a palavra Larisseane – Secretaria Executiva,
17 iniciou a chamada dos membros presentes para que cada um registrasse seu nome e
18 instituição na gravação da reunião, após apresentação de todos os presentes foi
19 declarado quórum para início oficial da reunião. Helder Nocko – CREA/PR, iniciou a
20 deliberação do primeiro ponto de pauta que consistia na leitura e aprovação da ata da
21 reunião anterior, sem manifestações contrárias a ata foi aprovada. Passando a análise
22 da proposta de alteração da Resolução CEMA 105/2019, foi retomado as análises na
23 proposta de alteração da resolução a partir do art. 67, com a discussão sobre o
24 Licenciamento por Adesão e Compromisso. Nesse sentido houveram divergência pelo
25 representante da SESA – José Luiz Nishihara, o qual entendeu que o artigo 67 deveria
26 ser mais incisivo a fim de dar maior segurança aos técnicos que trabalharão com a
27 norma. Após algumas alterações o texto do art. 67 foi aprovado pelos membros
28 adicionando mais algumas condições para emissão da LAC. Conforme a revisão da
29 minuta foi avançando, foram excluídos alguns parágrafos da proposta e alterado a
30 ordem de alguns artigos para melhor interpretação com o objetivo de dar uma
31 continuidade mais fluída ao texto. O conteúdo do art. 70 foi dividido em dois parágrafos

32 integrantes do artigo. Foi incluída alteração na sessão do Licenciamento Ambiental
33 Simplificado, considerando a possibilidade de solicitação de LAS de ampliação. Na
34 continuidade foram analisadas as mudanças propostas na licença prévia e na licença
35 de instalação considerando a possibilidade de prorrogação dessas licenças. O art. 73
36 e 74 fizeram parte da proposta trabalhada com a avaliação de viabilidade, os quais
37 foram explanados pela representante do Instituto Água e Terra – Ivonete Chaves, que
38 frisou a solicitação do memorial descritivo dos empreendimentos a serem licenciados.
39 O art. 82 foi reformulado no sentido de deixar a melhorar a interpretação quanto a
40 pedidos de prorrogação nas licenças prévia e de instalação. A CT chegou até a análise
41 do art. 87, mas considerando a ausência de quórum, os presentes optaram por
42 encerrar as análises. Por fim foi deliberado que a próxima reunião será realizada no
43 dia 23/06/2020 (vinte e três de junho de dois mil e vinte), terça-feira às 13h30 (treze
44 horas e trinta minutos). Encerrou-se a reunião às 17h30 (dezessete horas e trinta
45 minutos).

46 Curitiba, 16 de junho de 2020.